



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Gabinete do Prefeito**

Lei nº 370/2005

***“Institui no Município de Paranhos
a Semana Doação de
Medicamentos”***

Dirceu Bettoni, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, pela presente lei, instituída no Município de Paranhos – MS, a Semana de Doação de Medicamentos “UMA DOSE DE VIDA”, a ser comemorada anualmente, na segunda semana do mês de Novembro, agregada aos festejos do aniversário da cidade.

Artigo 2º - Todo medicamento arrecadado deverá ser encaminhado à Farmácia Central, sob a orientação da Secretaria Municipal de Saúde, para que seja distribuída a população.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Saúde através da Farmácia Central, providenciará um cadastramento exclusivo dos medicamentos doados e informará o Conselho Municipal de Saúde e ao Legislativo Municipal o total arrecadado.

Artigo 3º - A Prefeitura, por meio de seu órgão competente, implementará ações através de anúncios e ou folhetos no sentido de conscientizar os cidadãos da relevância das doações.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2005.


Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal



**COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS**

**Av. Marechal Dutra n° 1.500 Telefax (067) 480-1205/1225
Secretaria Municipal de Saúde – (067) 480-1361
E-mail – pmparanh@terra.com.br**